



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 324/2025

COXIM-MS, 23 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição da servidora LOURDES DE ARRUDA MORAIS VENDRUSCOLO e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de formalizar a averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme solicitado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001080.1.00031/17-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **LOURDES DE ARRUDA MORAIS VENDRUSCOLO**, ocupante do cargo de **PROF. NIII – PÓS GRADUAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Coxim, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no Art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 066/2005, de 15 de setembro de 2005.

Parágrafo Único - Os períodos de contribuição a serem averbados são os seguintes:

Início	Fim	Empregador / Contribuinte	CNPJ
01/02/1987	07/09/1987	COXIM CARTÓRIO 2º OFÍCIO REGISTRO CIVIL	15.392.681/0001-58
16/12/1998	30/12/1998	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
01/02/1999	31/12/1999	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
11/02/2000	31/12/2000	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
06/02/2001	13/07/2001	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
29/07/2001	23/12/2001	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
25/02/2002	13/07/2002	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
29/07/2002	20/12/2002	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
20/02/2003	17/07/2003	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
04/08/2003	19/12/2003	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
11/02/2004	14/07/2004	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
02/08/2004	22/12/2004	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
10/02/2005	28/02/2005	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49
01/03/2005	15/07/2005	MUNICIPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
01/08/2005	31/12/2005	MUNICIPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
15/02/2006	16/07/2006	MUNICIPIO DE COXIM	03.510.211/0001-62
24/07/2006	22/12/2006	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.306.292/0001-49

Totalizando: 2680 (dois mil, seiscentos e oitenta) dias de contribuição, equivalentes a 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 2 (dois) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 23 de julho de 2025

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS